
ERRATA

Errata para correção de erro material constante do Decreto nº 250, de 17 de setembro de 2026, publicado no Boletim Oficial, Edição nº 2.150, de 18 de setembro de 2026, página 8.

Onde se lê:

“(...) considerando o que dispõe a Lei nº 4.024, de 03 de setembro de 2026 e,”

Leia-se:

“(...) considerando o que dispõe a Lei nº 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,”

Em razão do erro material identificado, torna-se necessária a **republicação do Decreto nº 250, de 17 de setembro de 2026**, com a devida correção.

DECRETO Nº. 250, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-020504/001323/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.3.90.93.00.00	1541	1.000,00
				Total	1.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00	1541	1.000,00
				Total	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal